

**DECRETO Nº 1870, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**“DETERMINA O DIA PARA PAGAMENTO DA  
PRIMEIRA PARCELA DO IPTU E OUTRAS  
DISPOSIÇÕES”.**

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**, Prefeito de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, as dificuldades encontradas pelos contribuintes para a o pagamento da primeira parcela do IPTU, tendo em vista que os respectivos carnês chegaram com atraso à prefeitura, restando para distribuição menos de 5 (cinco) dias úteis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Prorroga-se a data de vencimento da PRIMEIRA PARCELA e da PARCELA ÚNICA do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2019 para o dia 30 de março de 2019, MANTENDO-SE as datas das demais parcelas, conforme especificado no Decreto 1852 de 2 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração.